



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Municipal de São Bentinho – PB, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a lei, resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial 010/2022 tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB, tendo como vencedora com restrição a empresa LARISSA LEONIA DE PONTES NERI, CNPJ: 37.929.885/0001-18, visto que a empresa apresentou as certidões de regularidades para com a Fazenda Municipal e FGTS com prazos de validades prescritos, foi concedido prazo para regularização, conforme determina o Art. 43, § 1º da LC 123/2006, o que não o fez. A revogação tem amparo legal no Art. 43, § 2º da mesma lei, Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da revogação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Francisco Felinto dos Santos, 08 - Centro - São Bentinho - PB. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.

São Bentinho/PB, 12 de Abril de 2022.

Mônica dos Santos Ferreira
Prefeita